



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 283/78

Dá denominação a via Pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.


Art. 1º - Fica denominada Rua Elvira Sant'Anna a via pública que tem seu início à esquerda da Rua Francisco Machado, na altura de uma praça, sem denominação, que limita os Bairros de Ramos e Clélia Bernardes.


Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida / comunicação à agência local dos correios e telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1)
de novembro de 1978


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/10/78)

Assinaturas